DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB, PARA O MANDATO 2027–2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU SÉRGIO PEREIRA, Supervisor de Ensino e Diretor do Departamento de Educação do Município de Ibirarema, nomeado pela Portaria 2723/2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 212-A da Constituição Federal, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

- a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente os arts. 33 e 34, que tratam do acompanhamento e controle social do FUNDEB e da composição dos respectivos Conselhos;

- o Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamentou a Lei Federal nº 14.113/2020;

- a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que estabelece normas destinadas a orientar a

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

- as Leis Municipais: 1458/2007 e 2387/2021 e as demais normas aplicáveis;

- o edital de chamamento público nº 01/2026 processo de escolha e indicação dos representantes do conselho de acompanhamento e controle social do fundeb, publicado em 07/10/2026;

- que o atual mandato dos membros do CACS-FUNDEB encerra-se em 31 de dezembro de 2026 e que o novo mandato terá início em 1º de janeiro de 2027;

- a necessidade de organizar, acompanhar e documentar os procedimentos de indicação e escolha dos representantes que integrarão o CACS-FUNDEB no mandato 2027–2030, assegurando transparência e respeito à autonomia dos segmentos representados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Renovação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, com a finalidade de acompanhar e organizar os procedimentos administrativos necessários à composição do Conselho para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

I – Renata Cristina Muniz Cyrino Generoso – CPF 308.741.178-79;

II – Keli Cristina de Oliveira Lopes – CPF 303.664.208-01;

III – Rodolfo Veloso Ziglio de Almeida - CPF: 490.347.228-05.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

§ 1º A Comissão será supervisionada e coordenada pelo Supervisor de Ensino, Sr. Alceu Sergio Pereira.

§ 2º A participação na Comissão será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar o processo de renovação do CACS-FUNDEB para o mandato 2027–2030;

II – elaborar minutas, orientações e demais documentos necessários ao desenvolvimento do processo e encaminhá-los ao Departamento Municipal de Educação para apreciação e aprovação;

III – acompanhar os prazos estabelecidos para indicação e escolha dos representantes;

IV – orientar os órgãos, entidades e segmentos quanto à documentação necessária, sem interferir na escolha de seus representantes;

V – receber, organizar e conferir os documentos apresentados pelos segmentos;

VI – acompanhar os processos eletivos realizados pelos segmentos cuja escolha de representantes deva ocorrer pelos respectivos pares;

VII – verificar se os procedimentos de indicação e escolha observaram as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, da Portaria FNDE nº 808/2022 e da legislação municipal aplicável;

VIII – verificar a existência de possíveis impedimentos para participação no Conselho;

IX – verificar a observância da vedação à recondução para mandato imediatamente subsequente;

X – organizar a relação dos representantes titulares e suplentes indicados ou escolhidos;

XI – elaborar relatório final dos trabalhos, acompanhado dos documentos recebidos, e encaminhá-lo ao Departamento Municipal de Educação para as providências necessárias;

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

XII – praticar outros atos de acompanhamento e organização necessários à conclusão do processo, desde que não impliquem interferência na autonomia de escolha dos segmentos.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário e encerrará seus trabalhos após a conclusão do processo de renovação e entrega do relatório final ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 5º A Comissão não possui competência para escolher, indicar ou substituir representantes dos segmentos que compõem o CACS-FUNDEB.

Parágrafo único. As indicações e escolhas deverão respeitar as formas estabelecidas na Lei Federal nº 14.113/2020, na Portaria FNDE nº 808/2022 e na legislação municipal.

Art. 6º Os órgãos e setores da Administração Municipal poderão prestar apoio administrativo à Comissão sempre que necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirarema, 08 de outubro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCEU SERGIO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Alceu Sérgio Pereira
Supervisor de Ensino
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Município de Ibirarema

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

CONTRATANTE: Município de Ibirarema. CONTRATADA: 61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADA À REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL “PAULO EDSON CORREA”. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026. VALOR: R$ 19.114,55. ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

.....